



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI N° 307/2001

“Dispõe sobre regulamentação dos Direitos dos Deficientes à vagas nos cargos públicos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica regulamentada por esta Lei o Direito dos Deficientes à vagas nos cargos públicos, com números de vagas disponíveis de acordo com normas legais.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela divulgação nos editais de concursos, o número de vagas disponíveis a deficientes.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2001.


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Prefeito Municipal